



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.972 , DE 30 DE Julho DE 1992

Autoriza a transferência de
permissão de uso de box no
Mercado Municipal

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,
no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constan-
tes do processo nº 10.093/92,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica autorizada, nos termos da Lei nº 1.726, de 28 de
Setembro de 1978, combinada com o disposto no Decreto nº
6.381, de 15 de Maio de 1990, a transferência de MARIA APARECIDA
PEREIRA, para a Firma MERCAFRAN-Distribuidora de Produtos Alimen-
tícios Ltda., do Box 15, cadastro nº 015, com ramo de atividade
de Avícola, localizado na parte interna do Mercado Municipal.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de Julho de 1992,
347º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 30 de Julho de 1992.

PUBLICADO